



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO

Av. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR CEP: 69.304-000
Telefone (095) 3621-3108, E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



Decisão nº 003/2020-CENS/CEPE/UFRR

Recomendações para o ensino de graduação e de EBTT no âmbito da UFRR durante a pandemia mundial do Covid-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela Câmara durante a reunião extraordinária realizada no dia 1º de abril de 2020 e

Considerando que a classificação da situação mundial do COVID-19 como pandemia significa o risco potencial dessa doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Educação;

Considerando a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as competências da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UFRR,

DECIDE:

Art.1º Recomendar que a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima edite as orientações, e devidas atualizações, com respeito à Educação Básica,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO**

Av. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR CEP: 69.304-000
Telefone (095) 3621-3108, E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

Técnica e Tecnológica (EBTT) e à Graduação, enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) em Roraima.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO / UFRR, Boa Vista-RR, 03 de abril de 2020.

Prof. Dr. Antonio Carlos Sansevero Martins
Presidente da Câmara de Ensino/ CENS/CEPE/ UFRR
Matrícula Siape nº 1123418